

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em sua terceira reunião realizada em 01/04/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Os cursos de Mestrado e Doutorado serão ministrados de modo presencial no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília.

1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br>, pelo endereço eletrônico ppgdsci@unb.br ou na secretaria do PPGDSCI no endereço: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Secretaria de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar. Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Indígenas: 1 (uma) vaga para mestrado ou doutorado;

Quilombolas: 1 (uma) vaga para mestrado ou doutorado;

Pessoa com deficiência: 1 (uma) vaga para mestrado ou doutorado.

2.1. A distribuição das vagas segundo linhas de pesquisa, com seus respectivos projetos, está descrita no **ANEXO I** deste edital.

3. DO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PPGDSCI/UnB

3.1. Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa os/as candidatos(as) que se autodeclararem indígenas, quilombolas e portadores de deficiência.

- 3.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.3.** No ato da inscrição, a/o candidata(o) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 3.4.** Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o/a candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. A documentação será enviada nos prazos e regras estipulados em edital específico de convocação a ser publicado no site www.ppgdsci.unb.br.
- 3.5.** Concorrerão pelas vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas, os/as candidatos(as) autodeclarados(as) como indígenas, pessoa com deficiência e quilombolas, que optarem por essa política, preenchendo campo eletrônico específico em formulário eletrônico no site de inscrição www.inscricaooposgraduacao.unb.br.
- 3.6.** No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena.
- 3.7.** No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola.
- 3.8.** Na hipótese de o/a candidato(a) atender aos requisitos para se inscrever em mais de um Sistema De Cotas de Ação Afirmativa (Pessoa com deficiência, indígena ou Quilombolas), deverá optar por apenas um deles.
- 3.9.** Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) nos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa, as vagas não preenchidas serão canceladas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI/CEAM), para o segundo período letivo de 2022, ocorrerá de forma eletrônica, através do site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, e deverão ser efetuadas no período de **19/05/2022 a 20/06/2022**, por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores, no formato PDF.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 4.2.** O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, deverá ser preenchido com toda a documentação necessária para a inscrição, e deverá ser enviado para o endereço eletrônico até **23h59min do dia 20/06/2022**.
- 4.3.** O período de inscrição inicia à zero hora do dia **19/05/2022** e encerra às **23h59min do dia 20/06/2022** do horário de Brasília.
- 4.4.** Qualquer erro na organização dos arquivos eletrônicos necessários para a inscrição, erros no preenchimento dos formulários eletrônicos, erros na digitalização dos documentos, organização e gestão do tempo para preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5.** O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, digitação incorreta do e-mail de inscrição, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.
- 4.6.** A submissão de documentos será realizada **exclusivamente** por meio digital através do site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>.
- 4.7.** O/A candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.8.** O/A candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga realizará a confirmação de interesse pela vaga, quando deverá enviar, conforme instruções que serão indicadas em edital próprio de convocação, os seguintes documentos em formato PDF:
- 4.8.1. termo de confirmação de interesse pela vaga – **ANEXO V** e;
- 4.8.2. termo de compromisso **ANEXO VI**.
- 4.9.** Caso o/a candidato(a) não confirme o ingresso e não apresente a documentação requerida no item 4.13, dentro do prazo estipulado em edital de convocação, e conforme item 4.8, para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) conforme previsto no item 8.4 deste Edital.
- 4.10.** Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescreve o item 4.13 deste edital.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

4.11. Neste edital **não estão previstas** vagas para candidatos(as) com residência permanente no exterior.

4.12. Não será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n. 1113/2017, de 1º/8/2017 e Decreto. 9.094, de 17 de julho de 2017.

4.13. No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme item 4.1, constarão dois links para inscrição (um link para inscrição no Mestrado e outro link para inscrição no Doutorado) onde deverão ser anexados os arquivos digitais, em formato **PDF, e em cores, de maneira legível**, bem como os **seguintes documentos abaixo relacionados**:

4.13.1. **Formulário de inscrição** a ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo disponível no link: www.inscricaooposgraduacao.unb.br ;

4.13.2. **Apresentação da candidatura** em texto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela escolha do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao Programa de Pós-Graduação, conforme orientação apresentada no **ANEXO VII** deste edital. Esse texto deverá ser de no máximo 3 (três) páginas em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12, para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado; e de no máximo 5 (cinco) páginas com o mesmo formato, para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado;

4.13.3. **Projeto de pesquisa (para mestrado e doutorado)**: O projeto de pesquisa deverá ter até 5 (cinco) páginas, tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho. No projeto de pesquisa **não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação do processo seletivo;

4.13.4. **Cópia do diploma de graduação**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2022, assinado pelo(a) coordenador(a) do curso, para os/as candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

4.13.5. **Cópia do diploma de graduação**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF e **cópia do diploma de mestrado**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou, em substituição a este último, declaração de provável formando no curso de mestrado no primeiro período letivo de 2022, assinado pelo(a) coordenador(a) do curso, para os/as candidatos(as) ao Curso de Doutorado;

4.13.6. **Histórico Escolar digitalizado** em cores, legível e em formato PDF, do Curso de Graduação, para os candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

- 4.13.7. **Histórico escolar digitalizado** em cores, legível e em formato PDF, **do curso de graduação e histórico escolar digitalizado**, em cores, legível e em formato PDF **do curso de mestrado** para os/as candidatos(as) ao Curso de Doutorado;
- 4.13.8. **Currículo Lattes atualizado** (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>);
- 4.13.9. **Carta** justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- 4.13.10. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF do **documento de Identidade** (RG);
- 4.13.11. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF **do CPF**;
- 4.13.12. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF **do Título de Eleitor**, com cópia do comprovante de votação e/ou justificativa na última eleição, de ambos os turnos, **ou declaração de quitação eleitoral** expedida pelo TSE;
- 4.13.13. Cópia, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF, **do Certificado de Reservista**, ou do **Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)**, apenas para candidatos do sexo masculino;
- 4.13.14. **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 - Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4352. Instruções para preenchimento estão disponíveis no **ANEXO IX**;
- 4.13.15. **Comprovante de pagamento original**, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
- 4.13.16. **Declaração de cópia autêntica e de ciência dos termos de ingresso** conforme modelo do **ANEXO X**;
- 4.13.17. **Declaração de pertencimento à comunidade indígena** (somente para candidatos(as) autodeclarados indígenas); **Declaração de pertencimento à comunidade quilombola** (somente para candidatos(as) autodeclarados quilombolas); ou **Autodeclaração de pessoa com deficiência** (somente para candidatos(as) autodeclarados pessoas com deficiência), conforme modelos dos **ANEXOS XI, XII e XIII**.
- 4.14. Não serão aceitas** “declarações de conclusão de curso”, “declarações de diploma em trâmite” ou similares, em substituição aos diplomas de graduação e/ou mestrado indicados nos itens 4.13.4 e 4.13.5.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

4.15. Servidores do quadro efetivo da Universidade de Brasília poderão se inscrever sem o pagamento da taxa de inscrição, mediante a inserção da sua respectiva ficha funcional, atualizada no mês da inscrição, nos campos eletrônicos GRU- guia de recolhimento da união e comprovante de pagamento (itens 4.13.14 e 4.13.15).

4.16. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no cronograma, conforme o item 9.1 do presente Edital.

4.17. A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados nos itens 4.13.1 a 4.13.17 implicará na não aceitação da inscrição do(a) candidato(a) e conseqüentemente na sua desclassificação do processo seletivo.

4.18. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.

4.19. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.20. A admissão dos/das candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de Curso Superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de Curso Superior para admissão ao Curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residem no Brasil) e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais (candidato estrangeiro) e com declaração de cópia autêntica (item 4.13.16).

4.21. Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília SAA/UNB, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.

4.22. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.23. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB, sob pena de

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).

4.24. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

5.2. Será considerado(a) hipossuficiente o/a candidato(a) que:

5.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

5.2.2. tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

5.2.3. se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

5.3. Para fins do disposto no item anterior, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os/as candidatos (as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

5.4. O candidato deverá comprovar, de maneira inequívoca no ato da solicitação, mediante documentação digitalizada, legível e em cores, as situações de hipossuficiência elencadas no item 5.2.

5.5. Os/As candidatos(as) deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante preenchimento de formulário eletrônico (conforme modelo disponível no **ANEXO XIV**) e posterior upload da documentação comprobatória no site de inscrição <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> em formato PDF no período de **02/05/2022** até as 23h59 min do **04/05/2022**.

5.6. Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os/as candidatos(as) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso mediante preenchimento de formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento,

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

Sociedade e Cooperação Internacional e posterior envio para o endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br no período de **13/05/2022** até as 23h59 min do dia **16/05/2022**.

5.7. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição dentro do prazo estabelecido no item 9.1, devendo anexar nos campos de **comprovante de pagamento** e inserção **da GRU** o edital publicado na página do programa com o resultado de deferimento do pedido de isenção.

5.8. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 4.13.14 e 4.13.15 deste Edital.

5.9. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este edital normativo estará sujeito à:

5.9.1. cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

5.9.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado, a qualquer tempo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no cronograma do item 9 deste edital.

6.2. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. **1ª Etapa: avaliação do projeto de pesquisa:** trata-se de uma proposta preliminar que o/a candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado, conforme descrito no **ANEXO II** (Descrição das linhas de pesquisa e projetos vinculados). Nesta etapa, a avaliação dos projetos de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDSCI/CEAM.

6.2.2. **2ª Etapa: prova oral:** etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 70 (setenta) pontos.

6.3. O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: **a)** Linha de pesquisa e título do projeto ao qual está vinculada a proposta (conforme descrição das linhas de pesquisa e projetos – **ANEXO II**); **b)** Resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; **c)** Tema: caracterização do(s) problema(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem; **d)** Vinculação do projeto de pesquisa e relevância para os estudos sobre a questão do desenvolvimento. **e)** Objetivos da investigação; **f)**

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

Referencial e fundamentação teórica que orienta a proposta do projeto; **g)** Procedimentos metodológicos; **h)** Referências bibliográficas.

6.4. O projeto de pesquisa deverá ter até 5 (cinco) páginas, tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman 12, além de conter folha de rosto com o título do trabalho.

6.5. No projeto de pesquisa **não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.6. A prova oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção quanto ao texto de apresentação de candidatura, e especialmente sobre os projetos de pesquisa de interesse e experiência profissional.

6.7. A prova oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada de maneira remota por meio de plataforma de videoconferência.

6.8. Informações sobre a plataforma e o horário das entrevistas serão divulgadas em edital convocatório que será disponibilizado no site www.ppgdsci.unb.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da avaliação.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. Para cada uma das etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Os aspectos analisados para avaliação do projeto de pesquisa serão: a relevância do tema; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a contextualização do problema de pesquisa; o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa indicada e ao projeto a ela vinculado; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada; a escrita correta em língua portuguesa.

7.3. Candidatos(as) cujos projetos de pesquisa não se encaixarem nas linhas de pesquisa e aos projetos a elas vinculados constante no **ANEXO II** deste Edital serão desclassificados(as).

7.4. Na Prova Oral será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa, sua exequibilidade e adesão as linhas de pesquisa e respectivos projetos vinculados deste edital; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1.** A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação do projeto de pesquisa e na prova oral, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
- 8.2.** **MESTRADO ACADÊMICO**: Avaliação do projeto de pesquisa: Peso 4 (quatro) e Prova Oral: Peso 6 (seis).
- 8.3.** **DOUTORADO ACADÊMICO**: Avaliação do projeto de pesquisa: Peso 4 (quatro) e Prova Oral: Peso 6 (seis).
- 8.4.** A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.
- 8.5.** Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.
- 8.6.** Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a) no respectivo projeto da linha de pesquisa.
- 8.7.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova oral, maior nota do projeto de pesquisa e candidato(a) com a maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA
02/05/2022 – 04/05/2022	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
12/05/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
13/05/2022 – 16/05/2022	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DOS

Universidade de Brasília - UnB
 Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
 Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

	PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
18/05/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
19/05/2022 – 20/06/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO
04/07/2022	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PROVISORIAMENTE
05/07/2022 – 06/07/2022	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
08/07/2022	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFINITIVAMENTE E DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
01/08/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
02/08/2022 – 03/08/2022	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
08/08/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
10/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA A PROVA ORAL
15/08/2022 a 02/09/2022	REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL
12/09/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ORAL
13/09/2022 – 14/09/2022	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA ORAL
16/09/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL E DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
21/09/2022	REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Universidade de Brasília - UnB
 Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
 Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

23/09/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
27/09/2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
28/09/2022 – 29/09/2022	PERÍODO PARA CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO PELOS(AS) CANDIDATOS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no sítio eletrônico www.ppgdsci.unb.br .

10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (este último somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste edital e deverão ser apresentados por meio de formulário padrão denominado “*Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação*”, disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf conforme **ANEXO XV**, disponível na página eletrônica do programa www.ppgdsci.unb.br e enviados **exclusivamente** para o endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br , sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado em cores com alta resolução e em formato PDF.

10.2. Do resultado final do processo seletivo só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no Artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal para o endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br .

10.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal para o endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br para serem remetidos, via sistema SEI/UnB, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/UnB.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
 - 11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a);
 - 11.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
 - 11.1.5. Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção;
 - 11.1.6. Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição;
- 11.2.** Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.
- 11.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 11.4.** A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas, seja entre os/as candidatos(as) do sistema universal, seja do sistema de cotas, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 11.5.** A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para o Doutorado entre os/as candidatos(as), e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 11.6.** Todas as divulgações e resultados referentes a este processo seletivo, bem como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br/>.
- 11.7.** A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não garante a concessão de bolsa de estudo.
- 11.8.** Eventuais bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas conforme normas internas do PPGDSCI, sendo concedidas, prioritariamente, aos/às candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as)

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) e a pessoas com deficiência.

11.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 4 de abril de 2022

Prof. Dr. Luiz Fernando Macedo Bessa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

EDITAL nº. 002/2022

ANEXO I

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA, PROJETO, QUILOMBOLAS,
INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

LINHA DE PESQUISA	PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS QUILOMBOLAS	VAGAS INDÍGENAS	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
-	-	M/D	M/D	M/D	M/D
L1	P1- Povos originários e pessoas em situação de refúgio: educação, deslocamento, migração, cultura e identidades.	3	1	1	1
L1	P2- Identidades nacionais e as marcas de gênero, experiências e memórias				
L1	P3- Cooperação, Gênero e Saúde Global				
L1	P4- Audio visual e memórias periféricas				
L2	P1- Determinantes do Capitalismo Ibérico				
L2	P2 - Ação Pública Transversal e Redes de Políticas Públicas				
L2	P3- Gestão e Governança Pública				
L3	P1- Uso de realidade virtual no tratamento de transtornos mentais para benefício da população que faz uso do Sistema Único de Saúde				
L3	P2- Determinantes sociais de saúde e mortalidade no Brasil				
L3	P3- Envelhecimentos plurais e desiguais na cidade e violações dos direitos da pessoa idosa				
TOTAL DE VAGAS	-	3 VAGAS	1 VAGA	1 VAGA	1 VAGA

Legenda: M = Mestrado / D = Doutorado

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL nº. 002/2022**

ANEXO II

LINHA 1- DESENVOLVIMENTO, CULTURA E COOPERAÇÃO.

Esta linha de pesquisa reúne investigações acerca das complexas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento, partindo da cultura como elemento central. Nesse sentido, busca compreender a criação, recriação e expressão de relações sociais e convivência humana em que subjazem e coexistem harmonias, tensões e conflitos, silenciamentos próprios de preconceitos, estereótipos e discriminações raciais e sociais em formas e interações complexas. A partir de perspectivas críticas aos temas cultura, cooperação e desenvolvimento, questionam-se seus pressupostos ainda hoje uniformemente sistematizados, amplamente reproduzidos e fortemente arraigados. Essas reflexões se articulam à criação e à construção de categorias com bases endógenas transformadas em instrumentos analíticos em integração com os conceitos já bem estabelecidos para o estudo das temáticas das identidades, das diferenças, das memórias, das imagens e dos direitos humanos. O entendimento dessas questões perpassa as representações que potencializam os estudos de políticas públicas, espaços urbanos, ações públicas, trocas e interações comerciais e simbólicas que estão explícitas nas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento. Nessa direção, assume-se aqui o desafio central de privilegiar vozes e sentidos subjetivos e singulares sobre o desenvolver e o cooperar, que vão muito além da crítica ao eurocentrismo. Os trabalhos de pesquisa desta linha estão voltados para a discussão dessas experiências e perspectivas marcadas pelas relações com as realidades vivenciadas em América Latina, África e Ásia no horizonte contemporâneo da globalização dos espaços e dos saberes.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L1-P1)

POVOS ORIGINÁRIOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO: EDUCAÇÃO, DESLOCAMENTO, MIGRAÇÃO, CULTURA E IDENTIDADES.

Descrição: Este Projeto Interdisciplinar é parte de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre a temática indígena, em situação de refúgio e imigrantes haitianos, desenvolvidos na Universidade de Brasília e outras Instituições com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico destas comunidades. Tem foco no acolhimento, identidades, diferenças, memórias, imagens e direitos humanos desta população bem como promover reflexões e estudos circunstanciados sobre estes temas. É também objeto deste Projeto atuar na formação sólida e crítica de profissionais, em nível de graduação e pós-graduação, sensibilizados para estas questões. São estudos quantitativos e/ou qualitativos para propostas de políticas públicas de acolhimento por intermédio da educação e cultura que contribuam para a redução das condições de vulnerabilidade e exclusão social de indígenas, pessoas em situação de refúgio e imigrantes haitianos. A atuação está voltada para ações interdisciplinares para a integração e construção de autonomia no uso da língua como direito e em interações dialogadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto de Migração e Direitos Humanos ou outros órgãos para a profissionalização e inserção sociocultural.

PROJETO 2 (L1-P2)

IDENTIDADES NACIONAIS E MARCAS DE GÊNERO, EXPERIÊNCIAS E MEMÓRIAS

Descrição: Este projeto pretende potencializar oportunidades de reflexões que explicitem as estratégias do Estado-Nação, o declínio do nacional e as questões de gênero. A partir da conexão Nacionalismo e Gênero, analisar um conjunto de textos, materiais imagéticos e testemunhos que tenham por tema as questões gênero/feminismo/sexualidades e diferenças tematizando a exclusão e a desigualdade. O projeto centra-se nos casos específicos do Sul Global, nas distinções conceituais das teorias feministas sulistas, pós-coloniais e decoloniais.

PROJETO 3 (L1-P3)

COOPERAÇÃO, GÊNERO E SAÚDE GLOBAL

Descrição: Forças de separação e vínculo oriundas de períodos de guerras (colonial) e exacerbadas pela ordem capitalista neoliberal (contemporâneas), reconduzem a vida em sociedade à relação de inimizade e suas múltiplas reconfigurações atuais em escala planetária (Mbembe). Simultaneamente, essas forças atuam também como antídoto rumo à realocização do sujeito em sua relação com o outro e a coletividade. O projeto busca explorar de forma crítica a cooperação internacional em saúde nas perspectivas da geopolítica, do gênero e das novas epistemologias.

PROJETO 4 (L1-P4)

AUDIO VISUAL E MEMÓRIAS PERIFÉRICAS

Descrição: O projeto de pesquisa busca investigar memórias subalternizadas em produções audiovisuais, cujas fabulações ocorram nas interfaces entre ficção e documentário.

LINHA 2 - DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Essa linha tem como foco a ação pública como promotora do desenvolvimento, da democracia e da participação social, considerando seu caráter multi e interdisciplinar. Analisa as relações entre Políticas Públicas e Desenvolvimento. Discute aspectos teóricos e conceituais, abordagens sócio-cêntricas e estratégias do Estado, por meio de seus instrumentos e tecnologias que podem alterar a qualidade de vida das populações. Mais especificamente, analisa de que forma as políticas públicas levadas a cabo no Brasil são promotoras do desenvolvimento. Nesta linha de pesquisa se incluem temas como políticas públicas de saúde, de ciência, tecnologia e inovação, de educação, de cultura, de segurança pública, de seguridade social, de transferência de renda e de desenvolvimento agrário, urbano e regional. Ou seja, nesta linha se incluem as discussões sobre como as políticas públicas em geral podem contribuir para se alcançar o Desenvolvimento, qualificando-o.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L2-P1) DETERMINANTES DO CAPITALISMO IBÉRICO

Descrição: O projeto parte da premissa de que atualmente, tem se claro, que a lógica da dinâmica e expansão capitalista é distinta entre países. Esta diferença dá origem a uma abordagem que busca

descrever a existência de uma ampla variedade de capitalismo, que se modifica entre regiões do globo. Muito destas diferenças podem ser explicadas em função da trajetória histórica institucional dos países e da forma como estes países se inseriram ao longo do tempo no processo de produção capitalista, em destaque para o processo capitalista anterior à Primeira Revolução Industrial. É nesta interpretação que reside o principal objeto deste projeto de Pesquisa

PROJETO 2 (L2-P2)

AÇÃO PÚBLICA TRANSVERSAL E REDES DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Descrição: Este projeto insere-se no âmbito da Plataforma de Inteligência Cooperativa com a Atenção Primária à Saúde (Picaps), cujo plano de trabalho é articulado entre o Laboratório de Pesquisas sobre Ação Pública para o Desenvolvimento Democrático (LAP2D/UnB – www.desenvolvimentodemocratico.org) e o Colaboratório de Ciência, Tecnologia e Sociedade (Fiocruz-Brasília). Tem por objetivo investigar a transversalidade da ação pública, considerando as inovações que surgem nas articulações entre atores sociais e estatais, cujas redes conformam a solução de problemas multidimensionais e complexos, bem como as políticas públicas. A ação pública, a transversalidade e a rede de atores (especialmente Teoria Ator-Rede) são abordagens utilizadas para a construção teórico-empírica da pesquisa.

PROJETO 3 (L2-P3)

GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA

Descrição: Desenvolvimento de base conceitual e metodológica dos conceitos de gestão e governança identificando pontos nevrálgicos na utilização incontestada da governança como um modelo de gestão, sem, no entanto, ainda demonstrar possibilidades de melhoria da qualidade das entregas públicas por meio de estruturas e instrumentos de coordenação, integração e articular entre organismos intra e intergovernamentais.

LINHA 3- DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E POPULAÇÃO.

Esta linha de pesquisa aborda a questão do Desenvolvimento e a sua relação com a dinâmica demográfica, as condições de vida da população no território e as políticas sociais. Para isso enfatiza a análise das relações entre População, Estado e Sociedade através do estudo de políticas públicas e projetos sociais para o desenvolvimento. Os projetos de pesquisa vinculados à linha têm focado os seguintes temas específicos: dinâmica populacional e desenvolvimento social e econômico no território; mobilidade espacial e migrações; fatores associados às desigualdades em educação, saúde, trabalho, segurança pública, assistência e previdência social; estudos de raça/cor, gênero e sobre cursos da vida; violências e processos de vulnerabilidade social; pensamento decolonial e interseccionalidade; e avaliação de programas sociais e de cooperação internacional que envolvam a temática população e desenvolvimento.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L3-P1)

USO DE REALIDADE VIRTUAL NO TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO QUE FAZ USO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Descrição: O Centro para Controle e Prevenção de Doenças, dos Estados Unidos da América, realizou uma pesquisa de revisão sistemática da prevalência do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Este estudo revelou que o TEA afeta 1% da população mundial. A aplicação da Realidade Virtual (RV) para o público com TEA iniciou-se em 2008. Este público pode apresentar hipersensibilidade ou hiposensibilidade a estímulos sensoriais. Essa sensibilidade, aumentada ou diminuída, é chamada de Disfunção de Integração Sensorial (DIS). Os estímulos sensoriais presentes nos Ambientes de RV (ARV) podem ser customizados, a fim de proporcionar uma melhor adaptação do sujeito ao ambiente. Neste sentido, propõe-se criar um ARV customizado para indivíduos com TEA e testar sua eficácia no treinamento de habilidades sociais.

PROJETO 2 (L3-P2)

DETERMINANTES SOCIAIS DE SAÚDE E MORTALIDADE NO BRASIL

Descrição: Segundo Tarlov (1996), os Determinantes Sociais de Saúde (DSS) são as condições sociais em que as pessoas vivem e trabalham ou as características sociais dentro das quais a vida transcorre. Paralelamente à compreensão da situação de saúde de um indivíduo ou de uma população, encontram-se os fatores associados à mortalidade, importantes para o melhor gerenciamento e implementação de políticas públicas relacionadas à saúde e a melhorias de vida da população. Neste sentido, são importantes estudos que levam em consideração a relação entre saúde/mortalidade com variáveis como idade, sexo, o meio físico (condições geográficas, meio ambiente, condições de habitação), bem como, o meio socioeconômico e cultural (educação, ocupação, renda, redes sociais, estilo de vida, acesso a serviços de saúde), não só para o conjunto do Brasil, mas também considerando níveis geográficos mais detalhados.

PROJETO 3 (L3-P3)

ENVELHECIMENTOS PLURAIS E DESIGUAIS NA CIDADE E VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Descrição: Nos próximos anos, uma em cada oito pessoas em volta do mundo terá 65 anos de idade e no Distrito Federal a população idosa continua em tendência acentuada de crescimento. A sociedade moderna tem a oportunidade de criar e recriar uma cultura de valorização da diversidade geracional, de gênero, raça na efetivação/consolidação da equidade e da justiça social. Tem também o desafio de compreender as dinâmicas e os processos do mundo social que estruturam os sistemas de opressão que separam e excluem pessoas e gerações. O projeto objetiva decifrar os diferentes fatores relacionados às desigual e contraditórias formas de envelhecer, as violências e violação de direitos na perspectiva da resistência, dos diálogos intergeracionais e do direito à dignidade do envelhecer na cidade. Como resultado o projeto pretende contribuir para análise e produção de linguagem fílmica, imagética e outras que descrevem ou prescrevem scripts culturais sobre as velhices no DF.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL nº. 02/2022**

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Temática da pesquisa: relevância, originalidade, atualidade, inovação e oportunidade do tema.	10 pontos
Estrutura e organização do Projeto: contextualização adequada do tema, adequação e coerência entre as partes que compõem um projeto de pesquisa problema/objetivos/referencial teórico/método).	10 pontos
Alinhamento ao Programa: conteúdo da proposta em relação à aderência à linha de pesquisa e ao projeto escolhido vinculado a ela (contribuição, viabilidade e pertinência).	60 pontos
Referencial e fundamentação teórica: atualidade e relevância da bibliografia utilizada, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e ilustram o trabalho; elementos essenciais de identificação das fontes de consulta; observância às normas da ABNT.	15 pontos
Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias; linguagem e vocabulário utilizado; estilo e correção ortográfica, gramatical e de digitação; apresentação e formatação geral do Projeto.	5 pontos

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL**

EDITAL nº. 002/2022

ANEXO IV

DOCENTES, LATTES E PROJETOS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES	PROJETO DE PESQUISA
1	Umberto Euzebio http://lattes.cnpq.br/3296133477339307	POVOS ORIGINÁRIOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO: EDUCAÇÃO, DESLOCAMENTO, MIGRAÇÃO, CULTURA E IDENTIDADES.
1	Selma Alves Pantoja http://lattes.cnpq.br/8875350549143747	IDENTIDADES NACIONAIS E MARCAS DE GÊNERO, EXPERIÊNCIAS E MEMÓRIAS
1	Rodrigo Pires de Campos http://lattes.cnpq.br/8718825654332189	COOPERAÇÃO, GÊNERO E SAÚDE GLOBAL
1	Breitner Luiz Tavares http://lattes.cnpq.br/3044520631590589	AUDIO VISUAL E MEMÓRIAS PERIFERICAS
2	Luiz Guilherme de Oliveira http://lattes.cnpq.br/8270727532393747	DETERMINANTES DO CAPITALISMO IBÉRICO
2	Doriana Daroit http://lattes.cnpq.br/1573245173639222	AÇÃO PÚBLICA TRANSVERSAL E REDES DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2	Magda de Lima Lúcio http://lattes.cnpq.br/9967932202694567	GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA
3	Marília Miranda Forte Gomes http://lattes.cnpq.br/9169095482512290	USO DE REALIDADE VIRTUAL NO TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO QUE FAZ USO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3	Ana Maria Nogales Vasconcelos http://lattes.cnpq.br/1974188821438356 Marília Miranda Forte Gomes http://lattes.cnpq.br/9169095482512290	DETERMINANTES SOCIAIS DE SAÚDE E MORTALIDADE NO BRASIL
3	Breitner Luiz Tavares http://lattes.cnpq.br/3044520631590589 Leides Barroso Azevedo Moura http://lattes.cnpq.br/2594140796461499	ENVELHECIMENTOS PLURAIS E DESIGUAIS NA CIDADE E VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 002/2022**

ANEXO V

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Confirmo meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional no curso de:

() Mestrado

() Doutorado

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 002/2022

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de **Mestrado/Doutorado** Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e ao cumprimento das atividades pertinentes à formação de pós-graduação stricto sensu, conforme estabelece o Art 13 § 3º do Regulamento do PPGDSCI:

“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, o aluno deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.”

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 002/2022**

ANEXO VII

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer melhor a perspectiva de formação e atuação profissional futura do(a) candidato(a). Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

Para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado, o texto deverá ter no máximo 3 (três) páginas, e para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado, no máximo 5 (cinco) páginas. O texto deverá conter os seguintes itens:

1. Como tomou conhecimento deste programa de pós-graduação?
2. Quais os motivos que o/a levaram a escolher o PPGDSCI?
3. Discorra sobre sua dissertação de Mestrado: objeto, metodologia e resultados obtidos, e outras experiências de pesquisa (apenas para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado).
4. Discorra sobre seu trabalho de conclusão de curso de graduação: objeto, metodologia e resultados obtidos e outras experiências de pesquisa (apenas para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado).
5. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), destacando a área temática escolhida.
6. Quais os motivos que o/a levaram a escolher a área temática assinalada na ficha de inscrição?
7. Você possui alguma proposta ou interesse específico de pesquisa? Em caso afirmativo, descreva sucintamente qual seria a proposta/interesse.
8. Discorra sobre a adesão da sua proposta ou interesse específico ao projeto vinculado à da linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo I
9. Quais são as suas expectativas em relação ao programa e à sua formação?
10. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao programa.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

EDITAL nº. 002/2022

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF: _____ declaro, para os devidos fins, conforme edital nº 002 de 2022, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) _____, indicada(s) em meu currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o **mestrado/doutorado** acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 002/2022**

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar os pagamentos de taxa de inscrição e de matrícula, o candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: **4352**), em seu nome, conforme instruções abaixo:

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher:

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257** – *Fundação Universidade de Brasília*
- Código de Recolhimento: **28838-1** – *Serviços de Estudos e Pesquisa*

Ao clicar em **avancar** será requerido o **Número de Referência**

- **NÚMERO DE REFERÊNCIA: 4352**
- *Competência*: preencher o mês corrente
- *Vencimento*: preencher com a data corrente
- *CNPJ ou CPF do Contribuinte*: **informar o CPF do candidato**
- *Nome do Contribuinte*: digitar o nome completo do candidato
- Digite o valor a ser pago
- Selecione uma opção de geração e clique em **“Emitir GRU”**
- Realizar o pagamento

Não será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL nº. 002/2022**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA E DE CIÊNCIA DOS TERMO DE INGRESSO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, ao me inscrever no processo seletivo de alunos regulares de (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o regulamento e as normas do referido Programa de Pós-graduação, no qual solicito minha admissão.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL nº. 02/2022**

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____. declaramos que _____ é membro reconhecido
desta comunidade,

sendo filho(a) de _____ e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL**

EDITAL nº. 002/2022

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL nº. 002/2022

ANEXO XIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto

por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL nº. 002/2022**

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO – HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **[nome completo do(a) candidato(a)]**, inscrito(a) no CPF sob o **[número do CPF do(a) candidato(a)]**, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, conforme o **Edital 1 de 2022**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 6.135/2007**, e da Lei Federal nº **12.711/2012** e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979 e do Decreto-Lei 2848.

Declaro que estou anexando junto à esta declaração a **comprovação de Hipossuficiência** conforme orientações do **Edital 002 de 2022** do PPGDSCI/CEAM.

Declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, **deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição**, conforme previsão do item 5.8 deste Edital, **sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.**

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome Completo /Assinatura do(a) candidato(a)]



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Identificação do(a) requerente (preenchimento pelo requerente)

Nº de Inscrição _____

Nome completo _____

Endereço _____

CEP _____ UF _____ TELEFONE _____ Endereço eletrônico _____

2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu

Nº e Ano do Edital _____

Nome do Curso _____

Instituto/Faculdade _____

3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalado não serão acolhidos).

3.1. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital

3.2. Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado final da etapa de nº _____
(colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)

3.3. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2
(Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)

3.4. Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3 (Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (Numerar os Anexos e citar o conteúdo):

4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor, rubricar e numerar sequencialmente as páginas do processo)

Ao (À)

Comissão de Seleção/Banca Examinadora Colegiado do Programa CPP

_____ para apreciação da presente solicitação.
(outro, especificar)

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

Recibo UnB

Recebi do(a) Sr.(a) _____, CPF nº ____/____/____ a solicitação de

(descrever o assinalado no Item 3)

UnBDoc nº ____/____/____

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

5 – Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Indeferir** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir TOTALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir PARCIALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)

6 – Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância adiante:

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Confirmar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações):
- Modificar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações e informar encaminhamento):

7. Assinatura do Parecer

7.1 . Em caso do requerimento ter sido submetida a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:

Nome do órgão colegiado _____

Reunião nº _____

Data ___/___/___ Nome e assinatura do Relator

7.2 . Em caso do requerimento ter sido submetido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora

___/___/___
Data

Nome e assinatura Presidência da Comissão/Banca Examinadora

8 – Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação postal em ___/___/___, registro postal nº _____

Ou recebimento direto em ___/___/___

Nome completo e Assinatura do(a) requerente